



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 2808/17

Data 08.03.17

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Elisangela Gotardo**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrículas nºs 598-3/1 e 2656-5/1, portadora do CPF nº 035.079.869-90 e da CI/RG nº. 7.743.654-5 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 08 de março de 2017.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito

PUBLICADO EM

10 - março - 2017
Jornal Correio do Povo
Página 3A
Edição 2600
marceli
Ass. Responsável